



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2570 | 11 Pág(s) + 13 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RAZÃO SOCIAL: R.S - COMERCIO DE GAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.583.309/0001-29 ENDEREÇO: R EMILIO PACAGNELLA, 636 PQ DAS ARVORES MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-173 UF: SP RESP. LEGAL: ISMAR PEREIRA DE SOUZA CPF: 89674898891 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. INDEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO: 1660513201814 DE 14/12/2018 CEVS: 350330701-561-000841-0-7 DATA DE VALIDADE:

RAZÃO SOCIAL: MARLI SILVEIRA ME CNPJ/CPF: 03.535.434/0001-84 ENDEREÇO: RUA DO PEDREIRO, 386 JARDIM JOSÉ OMETTO I MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13606-324 UF: SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. INDEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ARARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ROMILDO BENEDITO BORELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CMAS – RESOLUÇÃO Nº 008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução Seds Nº 14, de 14 de março de 2022, que trata do Sistema de Transferência de Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação do saldo existente em 31/01/2025, nas contas bancárias vinculadas às transferências destinadas ao co-financiamento para a execução descentralizada dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social.

Proteção Social BÁSICA	Valor Total: R\$ 15.077,86
Proteção Social Especial MÉDIA	Valor Total: R\$ 15.879,87
Proteção Social Especial ALTA	Valor Total: R\$ 534.996,70
Benefício Eventual	Valor Total: R\$ 1.580,45
Vigilância Socioassistencial	Valor Total: R\$ 54.280,00

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 25 de fevereiro de 2025.

Gisele Cristina J. Santos
Presidente do CMAS

